PROJETO DE LEI Nº EM-043/2018

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2.017, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 1º da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 053 / 2018
Em 26 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao art.4º da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2.017, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

JUSTIFICATIVA

Em conseqüência da aprovação da Lei 8.398/2017, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018, com o montante percentual de 8,00% (oito por cento); diferente daquele proposto na Lei nº 8.304/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências (LDO 2018) no montante percentual de 20,00% (vinte por cento).

Portanto, necessário se faz a adequação da citada Lei, uma vez que a compatibilidade de tais peças orçamentárias é um pressuposto básico para o sistema e o ciclo orçamentário brasileiro, conforme disciplina a própria Constituição Federal de 1988 no Art. 166, § 3º, I.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal